



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Setor de Licitações

Rua Francisco Santos, N° 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067

(79) 3431-9712 – Email: licitacao.pmita@gmail.com



Folham

64

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO 015/2023

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, e o Empresa **INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SERGIPE – IFPD/SE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.449.628/0001-67, com sede no Rua Dom José Thomaz, 235 – 4º andar, São José - Aracaju-SE, CEP 49.015-090, representado por Alex Cavalcante Garcez, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 588. -68, doravante denominado simplesmente de **CONVENENTE**, têm justos e contratados o presente Termo de Convênio de acordo às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente ACORDO tem por objetivo o estabelecimento de um programa de cooperação técnica entre o INSTITUTO FECOMÉRCIO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE visando o desenvolvimento de atividades conjuntas dentro do contexto do projeto “Realização Cultural e Artística do Natal Iluminado em Sergipe”, a ser realizado no município de Itabaiana/SE, capazes de propiciar apoio mútuo entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA** no que se refere a tal projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESCOPO DO PROJETO

2.1. O projeto “Realização Cultural e Artística do Natal Iluminado em Sergipe” consiste em uma realização tradicional da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo no estado de Sergipe (Fecomércio-SE) que ocorre desde 2017, mas, por conta de questões orçamentárias, tem sido executado apenas na capital, Aracaju. O festival, que cresceu a cada edição de forma sucessiva, já se concretizou como marco no calendário anual e dispõe para a sociedade civil de um ambiente adequado a toda a família. O Natal Iluminado, na capital, contempla a instalação artístico-decorativa, apresentações musicais, teatrais e o grande desfile de personagens natalinos que, inclusive, é o ponto alto da celebração. Os munícipes costumam vir de todos os cantos da capital para assistir ao desfile, lotando a praça Fausto Cardoso (local onde se concentra o espetáculo), trazendo também moradores de várias localidades para a celebração.

A proposta visa interiorizar o festival a onze municípios do estado. Dado o alto custo de operação e manutenção do evento, a priori visamos levar às cidades do interior as duas principais ações do festival:



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Setor de Licitações

Rua Francisco Santos, N° 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067

(79) 3431-9712 – Email: licitacao.pmita@gmail.com



- 1) a instalação luminosa artístico-decorativa;
- 2) desfile de personagens natalinos.

Folhar 65

As duas ações que visamos interiorizar são as mesmas que dão ao festival o seu caráter grandioso, sendo o Natal Iluminado a maior festividade natalina gratuita do Brasil. Os figurinos e o carro cenário utilizados serão os mesmos em todas as cidades, simplificando, como possível, questões logísticas e orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A **CONVENIENTE**, neste ato, compromete-se a divulgar o projeto "Realização Cultural e Artística do Natal Iluminado em Sergipe" e suas ações no município de Itabaiana/SE via internet, em suas redes sociais, *mailing* eletrônico, informativos, afixações de cartazes/folders e das maneiras que lhes forem possíveis e de acordo entre as partes contratantes.

3.2. A **CONVENIENTE** se compromete a realizar desfile previsto no projeto "Realização Cultural e Artística do Natal Iluminado em Sergipe".

3.3. A **CONVENIENTE** se compromete a instalar e cuidar da manutenção dos pontos de luz na área de realização do projeto durante todo o período vigente de duração do Projeto "Realização Cultural e Artística do Natal Iluminado em Sergipe".

3.4. A **CONVENIADA** se compromete a fornecer a segurança necessária durante a realização do Projeto "Realização Cultural e Artística do Natal Iluminado em Sergipe" e em suas ações concomitantes, incluindo disponibilização de contingente da guarda municipal no dia agendado para o desfile.

3.5. A **CONVENIADA** garantirá o fornecimento da energia elétrica para que sejam acesos os pontos de luz e seja mantida a iluminação pública nos arredores da área de realização do projeto.

3.6. A **CONVENIADA** se compromete a disponibilizar serviços de limpeza municipal de forma a manter o asseio da área de realização do "Realização Cultural e Artística do Natal Iluminado em Sergipe" e de seu entorno.

3.7. A **CONVENIADA** se compromete a realizar quermesse, com venda de alimentos, bebidas, artesanato, etc durante o período do evento e na área contemplada pelo Projeto "Realização Cultural e Artística do Natal Iluminado em Sergipe".



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Setor de Licitações

Rua Francisco Santos, N° 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067

(79) 3431-9712 – Email: licitacao.pmita@gmail.com



Folham 66

66

[Handwritten signature]

3.8. A **CONVENIADA** compromete-se a divulgar o projeto “Realização Cultural e Artística do Natal Iluminado em Sergipe” e suas ações no município de Itabaiana/SE via internet, em suas redes sociais, estações de rádio, carros de som, *mailing* eletrônico, informativos, afixações de cartazes/folders e das maneiras que lhes forem possíveis e de acordo entre as partes contratantes.

3.9. A **CONVENIADA** se compromete a liberar os alvarás para utilização de espaço público sem ônus financeiro à conveniente e permitindo a utilização do espaço para montagem das estruturas, permanência das mesmas durante a execução do projeto e para a apresentação dos desfiles.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

4.1. O pacto ora estabelecido se inicia na data da assinatura do presente instrumento contratual, prorrogando-se até o dia **31 de dezembro do ano de 2023**.

4.2. O contrato poderá ser rescindido sem ônus a qualquer momento, por qualquer das partes, desde que o outro contratante seja notificado, por escrito, de sua intenção, com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao início da montagem da estrutura do projeto**.

4.3. Na hipótese de infração grave às disposições deste contrato, por qualquer das partes, a parte prejudicada poderá optar por considerá-lo automaticamente rescindido, bastando para tanto, que manifeste suas razões por escrito, à parte contrária, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O presente Convênio não é gravado com cláusula de exclusividade.

5.2. A **CONVENIENTE** autoriza a **CONVENIADA** divulgar o seu nome como **CONVENIADA** enquanto durar o presente contrato.

5.3. À **CONVENIENTE** não cabe qualquer responsabilidade, solidária e/ou subsidiária perante a **CONVENIADA**.

5.4. O presente Contrato substitui qualquer compromisso, entendimento, ajuste, termo, proposta ou contrato retro celebrado entre as partes com o seu mesmo objeto; e só poderá ser modificado mediante Termo Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ELEIÇÃO DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Aracaju para dirimir qualquer controvérsia ou litígio



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Setor de Licitações

Rua Francisco Santos, N° 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067

(79) 3431-9712 -- Email: licitacao.pmita@gmail.com



rolmar 67
[Signature]

advindo deste contrato.

E estando assim justas e concordes, firmam o presente Instrumento particular de Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das duas testemunhas ao final subscritas.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEX CAVALCANTE GARCEZ
Data: 21/11/2023 15:48:10-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

Alex Cavalcante Garcez
INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SERGIPE
CONVENENTE

ADAILTON RESENDE Assinado de forma digital por
SOUSA:35773790572 ADAILTON RESENDE
72 SOUSA:35773790572
Dados: 2023.11.21 11:04:42 -03'00'

Adailton Resende Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE
CONVENIADA

[Signature]

Testemunha 1

[Signature]

Testemunha 2